



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 127/13 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 599, de 23 de março de 2006, que estabelece critérios, normas e requisitos para a implantação e habilitação de Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias;

a Portaria GM/MS nº 600, de 23 de março de 2006, que estabelece o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO;

a Portaria GM/MS nº 1.464, DE 24 de junho de 2011, que altera o Anexo da Portaria GM/MS nº 600, de 23 de março de 2006, que institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas(CEO);

a Resolução nº 295/08 – CIB/RS, que aprova critérios para habilitação dos municípios aos Centros de Especialidades Odontológicas(CEO);

a Resolução nº 08/2013 da CIR Região Bons Ventos da 18ª CRS.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar habilitação de um Centro de Especialidades Odontológicas Tipo I no município de **Osório**.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de abril de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS